**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 393/2015** | **Assunto:** Autoriza a contratação de  Consultoria em Tecnologia da Informação |
| **Conforme aprovado na 52ª Sessão Plenária** | **Data:** **21/08/2015** |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

Considerando que a Consultoria em Tecnologia da Informação é de extrema importância para a consolidação do Projeto Lógico, consistente de uma especificação sobre a maneira padronizada de cabear uma rede com recomendações de instalação, prevendo tráfegos de dados, voz e vídeo.

Considerando que se faz necessário subsidiar tecnicamente a elaboração dos editais para contratação de execução do projeto na íntegra, e ainda para manutenções e alterações que sejam necessárias como criação de novos pontos lógicos e instalações elétricas pertinentes**,**

**DELIBERA:**

1. **Pela autorização de contratação** de Consultoria em Tecnologia da Informação, conforme Deliberação nº 057 da Comissão de Planejamento e Finanças, Proc. Administrativo nº 165/2015.
2. **A deliberação teve 18 votos a favor, conforme lista de votação em anexo.**
3. **Esta deliberação entra em vigor nesta data.**

Porto Alegre, 21 de agosto de 2015.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

 **Presidente em exercício do CAU/RS**